

EMPRESA DE PESQUISA ENERGÉTICA (EPE)

CNPJ: 06.977.747/0001-80

COMPANHIA FECHADA

**ATA DA 21ª ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
REALIZADA EM 19 DE DEZEMBRO DE 2025**

Aos dezenove dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e cinco, às quatorze horas, no Escritório Central da Empresa, na Praça Pio X, número 54, 7º andar, Centro, Rio de Janeiro – RJ, participaram da 21ª Assembleia Geral Extraordinária da Empresa de Pesquisa Energética (EPE), Companhia Fechada, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda sob o nº 06.977.747/0001-80, a Procuradora da Fazenda Nacional THAÍSA JULIANA SOUSA RIBEIRO, representante da União, única acionista, conforme Portaria nº 726, de 03 de maio de 2024, da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, o Conselheiro de Administração da EPE DENILVO MORAIS e a Secretária-Geral da EPE CYNTHIA CABRAL FARIA. Assumiu os trabalhos Denilvo Moraes, conforme instrumento particular de mandato, de 04 de dezembro de 2025, outorgando poderes do Presidente do Conselho de Administração para o Conselheiro da EPE, de acordo com o parágrafo único do Art.11 do Estatuto Social da EPE, que abriu a sessão, secretariada por mim, Cynthia Faria. Constituída a mesa diretora dos trabalhos, Denilvo Moraes declarou instalada a 21ª Assembleia Geral Extraordinária e comunicou que essa sessão foi designada por meio do Ofício SEI nº 70065/2025/MF, de 01 de dezembro de 2025, e a matéria para deliberação e o edital de convocação foram encaminhados pela EPE ao representante do acionista pelo Ofício nº 1229/2025/PR/PSG/CA/EPE, de 16 de dezembro de 2025. O Presidente da mesa informou, também, que a ata seria lavrada na forma de sumário dos fatos ocorridos, de acordo com o §1º do Art. 130 da Lei 6.404/1976. Em seguida, tendo em vista que o voto da União foi antecipado, sendo do conhecimento de todos, foi dispensada a leitura do texto do edital de convocação que teve a seguinte Ordem do Dia: 1. Eleição de Conselheiro de Administração representante do Ministério da Fazenda; 2. Eleição de Conselheira Fiscal representante do Ministério de Minas e Energia; 3. Eleição de Conselheiro Fiscal Suplente representante do Ministério de Minas e Energia; 4. Recondução de Conselheiros de Administração representantes do Ministério de Minas e Energia; e 5. Recondução de Conselheira de Administração representante do Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos. Em prosseguimento aos trabalhos, a União, com base no Parecer SEI nº 3924/2025/MF, da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional – PGFN (SEI nº 54738721), votou: **(1)** pela eleição das seguintes pessoas, para a composição do Conselho de Administração da empresa, para cumprimento de prazo de gestão unificado, a partir de 13 de dezembro de 2025: CHARLES CARVALHO GUEDES, representante do Ministério da Fazenda, em substituição a Dany Andrey Secco (Ofício SEI nº 63862/2025/MF e Ofício SEI nº 64937/2025/MF). FERNANDO COLLI MUNHOZ e THIAGO GUILHERME FERREIRA PRADO, representantes do Ministério de Minas e Energia (Ofício nº 643/2025/GM-MME). ELISA DE OLIVEIRA ALVES, representante do Ministério da Gestão e Inovação em Serviços Públicos, em recondução (Ofício SEI nº 174226/2025/MGI); **(2)** Pela prorrogação dos prazos de gestão dos demais membros do Conselho de Administração, a partir de 13 de dezembro de 2025, por força do

A presente ata é cópia fiel da que foi lavrada em livro próprio.

1



disposto no art. 150, § 4º, da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976; **(3)** Pela eleição das seguintes pessoas para o Conselho Fiscal da empresa: ADRIANA DE SOUZA OLIVEIRA, como membro titular, em substituição a Alexandra Lúcio Sales de Carvalho, conforme indicação do Ministério de Minas e Energia (Ofício nº 512/2025/GM-MME, de 20 de outubro de 2025) e WALDIR ANTONIO GERVASIO como membro suplente, em substituição a Luciano da Silva Teixeira (Ofício nº 644/2025/GM-MME, de 3 de dezembro de 2025). **(4)** A Representante da União registra recomendação ao Ministério de Minas e Energia, na qualidade de Ministério supervisor da EPE, a necessidade da indicação de um cargo de membro independente para preenchimento de vaga do Conselho de Administração, para que a composição do colegiado fique completa, sem a necessidade da extensão de prazo de gestão a que alude o Art. 150, § 4º, da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976. Em seguida, nada mais havendo a tratar, o Presidente deu por encerrados os trabalhos da 21ª Assembleia Geral Extraordinária da Empresa de Pesquisa Energética (EPE), da qual eu, Cynthia Faria, fiz lavrar esta ata que, lida e achada conforme, é devidamente assinada.

(Assinado eletronicamente)

DENILVO MORAIS

THAÍSA JULIANA SOUSA RIBEIRO

CYNTHIA CABRAL FARIA

A presente ata é cópia fiel da que foi lavrada em livro próprio.

2

